

GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF

Estudo Técnico Preliminar 109/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64536.032950/2025-02

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes automotivos para atender à manutenção preventiva e corretiva da frota da Seção de Manutenção e Transporte do Gabinete do Comandante do Exército, tornando sua utilidade e funcionalidade longevas, bem como da preservação, em âmbito geral, do patrimônio público.

2.2 A provisão dos insumos relativos às demandas citadas ocorre, de maneira regular, através da cadeia de suprimento. No entanto, mediante a interrupção no fornecimento desses itens pelos Órgãos Provedores, devido a não participação desta Unidade no fluxo logístico do escalão superior, devido à sua subordinação direta ao Comandante do Exército, urge a necessidade de aquisição própria dos suprimentos Classe IX (pneus e baterias) e Classe III (Óleo Lubrificante).

2.3 A aquisição está condicionada à disponibilidade de crédito e visa atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das viaturas do Gabinete do Comandante do Exército. O objetivo é realizar essas manutenções de maneira imediata, conforme a demanda, respeitando os manuais dos fabricantes, os intervalos de substituição de equipamentos de segurança e eventuais manutenções corretivas. Além disso, a demanda busca garantir a eficiência na disponibilidade e segurança dos usuários das viaturas, assegurando o pronto atendimento às necessidades administrativas inerentes a este Órgão de Assessoramento Direto e Imediato, que não conta com um fluxo logístico direto, necessitando assim da aquisição em tela.

2.4 A Seção de Manutenção e Transporte do Gabinete do Comandante do Exército é responsável pela gestão, manutenção e disponibilidade técnica da frota administrativa vinculada diretamente às atividades de apoio logístico e institucional do Comandante do Exército e de suas autoridades assessoras. Atualmente, essa frota é composta por 68 viaturas, distribuídas entre 13 marcas e 21 modelos distintos, com idade média superior a 5 anos de uso, o que eleva significativamente a demanda por manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças e controle de disponibilidade operacional.

2.4.1 A Seção de Manutenção e Transporte é integrada por equipe altamente especializada, composta por militares com formação técnica em mecânica automotiva e experiência média superior a 20 anos na execução de serviços de 1º e 2º escalão, dispondo ainda de ferramental completo e infraestrutura adequada para execução interna das manutenções.

2.4.2 As viaturas atendidas pela Seção são empregadas em missões de deslocamento institucional, transporte de autoridades e apoio logístico direto às atividades do Comandante do Exército, exigindo eficiência, tempestividade e qualidade na reposição de peças para evitar a imobilização prolongada de veículos essenciais às funções de comando e representação do Exército Brasileiro.

2.4 A natureza dos serviços prestados pelas viaturas do Gabinete do Comandante do Exército requer flexibilidade de operação e urgência no atendimento das demandas, especialmente em situações de apoio a diversas autoridades na Guarnição de Brasília. A disponibilidade dos meios de transporte é um fator crucial para a eficácia dessas ações. A aquisição de pneus e baterias é essencial para atender a essa demanda, resguardando o interesse da administração, garantindo a transparência nos parâmetros de contratação, buscando o melhor preço e reduzindo a indisponibilidade dos veículos, além de minimizar os custos com acidentes e falhas graves devido à falta de manutenção e/ou substituição de itens de segurança fora do prazo de validade.

2.5 Ainda a referida aquisição justifica-se também pelo fato de que a vida útil média das baterias varia entre 18 a 24 meses (2 anos), dependendo das condições de uso, clima e manutenção elétrica da viatura e que esse prazo de garantia se inicia no ato de recebimento do material, inviabilizando assim, o estoque em depósito, tendo em vista a contagem do prazo de garantia no ato do recebimento. Essa justificativa aplica-se também aos pneus, que possuem um prazo de garantia de 5 (anos), contados a partir do recebimento. Ambos os casos ensejam em prevenção ao desperdício de recursos públicos, uma vez que se os materiais forem inutilizados, será necessária nova descentralização de recursos para aquisição dos bens inservíveis, visando a disponibilidade dos meios de emprego militar (MEM).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sç Mnt Trnp / DA / GabCmtEx	Ronei de Oliveira Barbosa – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos e Normativos da Contratação

4.1.1 A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os regulamentos técnicos emitidos pelos órgãos competentes (Inmetro, ANP e IBAMA), de modo a assegurar qualidade, segurança, desempenho, conformidade ambiental e sustentabilidade dos produtos fornecidos, nos termos da Lei nº 4.150/1962, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

4.1.2 Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, certificados pelo Inmetro, e atender aos seguintes referenciais técnicos específicos por categoria:

4.1.2.1 Pneus automotivos:

- ABNT NBR NM 250:2001 – Pneus novos para automóveis de passageiros e seus rebocados – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR NM 251:2001 – Pneus novos para veículos comerciais (caminhões, ônibus e leves comerciais) – Requisitos e métodos de ensaio;
- Portaria Inmetro nº 482, de 7 de dezembro de 2010, e Portaria Inmetro nº 379, de 14 de setembro de 2021 – Regulamento Técnico da Qualidade e Requisitos de Avaliação da Conformidade para pneus novos, com certificação compulsória e selo de conformidade Inmetro;
- FTE 9-6 – Indústria de Borracha (IBAMA/CTF) – Fabricação de pneumáticos;
- O fabricante deverá estar regularmente inscrito e com Certificado de Regularidade válido no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP), conforme art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e IN IBAMA nº 06/2013.

4.1.2.2 Baterias automotivas:

- ABNT NBR 15940:2021 – Baterias chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA) – Requisitos e métodos de ensaio;
- Portaria Inmetro nº 145, de 22 de março de 2022 – Regulamento Técnico da Qualidade e Requisitos de Avaliação da Conformidade para baterias automotivas;
- FTE 5-1 – Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações (IBAMA/CTF) – Fabricação de pilhas e baterias;
- O fabricante deve possuir certificado de conformidade ativo junto ao Inmetro, bem como Certificado de Regularidade Ambiental emitido pelo IBAMA.

4.1.2.3 Óleos lubrificantes automotivos:

- ABNT NBR 11341:2016 – Lubrificantes – Classificação e designação;
- ABNT NBR 14274:2019 – Lubrificantes automotivos – Determinação de viscosidade e enquadramento SAE;
- ABNT NBR 10441:2019 – Determinação de viscosidade cinemática a 40°C e 100°C;
- Resolução ANP nº 22, de 18 de junho de 2014 – Regulamenta o registro e a comercialização de lubrificantes acabados;
- FTE 15-2 – Indústria Química (IBAMA/CTF) – Fabricação de produtos derivados do refino de petróleo;
- O fabricante deverá estar registrado na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e apresentar Certificado de Regularidade no CTF/APP, conforme legislação ambiental vigente.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Além das normas técnicas e certificações mencionadas, os fornecedores deverão:

- Apresentar Certificado de Regularidade Ambiental emitido pelo IBAMA (CTF/APP), conforme IN IBAMA nº 31/2009;
- Os produtos ou suas embalagens devem utilizar materiais reciclados ou recicláveis, ou permitir desmontagem para reciclagem. O ofertante deverá comprovar que o produto ou embalagem contém pelo menos 50 % de material reciclado ou que é 100 % reciclável, declarados pelo fabricante ou fornecedor, ou que há política de embalagem reutilizável;
- Priorizar produtos com certificação ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) ou equivalente;
- Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

- Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto

4.2.2 A logística reversa dos materiais abrangidos por esta contratação será executada sob responsabilidade da Seção de Manutenção e Transporte do Gabinete do Comandante do Exército, considerando a dificuldade de armazenamento prolongado dos resíduos automotivos e a imprevisibilidade das demandas de manutenção de 2º escalão, necessárias ao pronto atendimento das autoridades e às missões institucionais do Gabinete.

4.2.2.1 Os pneus inservíveis oriundos das manutenções serão recolhidos e encaminhados pela Seção de Manutenção e Transporte para ecopontos públicos devidamente licenciados pelo Serviço de Limpeza Urbana (SLU) do Distrito Federal, observando-se o disposto na Resolução CONAMA nº 416/2009. Em Brasília, o descarte ambientalmente correto será realizado em ecopontos oficiais, tais como o Ecoponto Asa Sul (Setor de Garagens Oficiais Sul – SGON, Brasília/DF) e o Ecoponto Estrutural (Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Brasília/DF), locais credenciados para recebimento de pneus usados e demais resíduos de borracha. Essa medida garante conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e reforça as boas práticas ambientais adotadas pelo Exército Brasileiro.

4.2.2.2 Os óleos lubrificantes usados e seus resíduos serão coletados pela Seção de Manutenção e Transporte e entregues a empresas coletoras devidamente autorizadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, conforme a Resolução CONAMA nº 362/2005 e a Lei nº 12.305/2010. O recolhimento será realizado gratuitamente por empresas regularmente cadastradas junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP) e ao IBAMA, dentre as quais destacam-se a Ecoóleo Ambiental Ltda. e a Lubrasil Coleta e Reciclagem Ltda., ambas atuantes na cidade de Brasília e certificadas para o transporte, tratamento e destinação final adequada de óleos lubrificantes usados, garantindo a rastreabilidade e a proteção ambiental.

4.2.2.3 A logística reversa das baterias automotivas será realizada pelos órgãos enquadrantes da cadeia de suprimento do Exército Brasileiro, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008, que dispõe sobre a destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias. No caso específico do Gabinete do Comandante do Exército, tal responsabilidade é atribuída ao 16º Batalhão Logístico (16º B Log) e ao 11º Depósito de Suprimento (11º D Sup), que atuam como elos logísticos da Força Terrestre no recolhimento e destinação dos materiais perigosos. A adoção dessa sistemática justifica-se pela necessidade de substituição imediata das baterias e pela inviabilidade de armazenamento local, assegurando o cumprimento das normas ambientais e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas viaturas do Gabinete.

4.2.3 Em observância ao Regulamento Técnico da Qualidade para pneus (Portaria Inmetro nº 379/2021) e em cumprimento ao dever institucional de assegurar a segurança, a eficiência energética e a disponibilidade operacional das viaturas destinadas ao transporte de autoridades, admite-se, para fins de habilitação e julgamento, a oferta de pneus que apresentem a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com **classificação mínima “C” na aderência em piso molhado**, conforme critérios e faixas de ensaio estabelecidos no Anexo C da referida Portaria. A exigência técnica fundamenta-se na necessidade de reduzir o consumo de combustível e as emissões, bem como de maximizar a segurança em condições de piso molhado — fatores que impactam diretamente a tempestividade e a continuidade das missões institucionais do Gabinete do Comandante do Exército e estão alinhados às normas internas de transporte e gestão de viaturas adotadas pelo Ministério da Defesa e pelo Exército Brasileiro (normas para transporte nas Forças Armadas e diretrizes de centralização do sistema de transporte, Portaria nº 849/Cmt Ex, de 14 de julho de 2016 e Portaria Normativa nº 747/MD, de 20 de março de 2013).

4.2.3.1 Além do desempenho mínimo exigido, os pneus deverão possuir validade mínima equivalente a 80% do prazo de validade oferecido pelo fabricante, atualmente fixado em cinco (5) anos, resultando, portanto, em **quarenta e oito (48) meses de validade obrigatória para o produto fornecido**. Essa exigência objetiva assegurar maior vida útil do bem, redução de descarte prematuro e menor geração de resíduos, observando o disposto no art. 6º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que priorizam bens duráveis e de menor impacto ambiental.

4.2.4 As baterias automotivas objeto desta contratação deverão possuir **garantia mínima de dezoito (18) meses**, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais aplicáveis. A exigência baseia-se na necessidade de assegurar maior vida útil do produto, reduzindo a frequência de substituição e o consequente volume de resíduos perigosos gerados, em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso VIII, e 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como no art. 4º da Resolução CONAMA nº 401/2008, que trata da durabilidade e destinação ambientalmente adequada de pilhas e baterias. A medida também encontra amparo no art. 34, §1º, inciso VI, e art. 144, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a fixar parâmetros de desempenho e garantia mínima para assegurar a eficiência, a sustentabilidade e a economicidade da contratação. Tecnicamente, a exigência observa os parâmetros de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 15940:2021 e pela Portaria Inmetro nº 145/2022, que preveem controle de durabilidade e desempenho conforme ensaios laboratoriais padronizados, sendo prática consolidada no mercado nacional a oferta de garantias entre 18 e 24 meses. Dessa forma, o prazo ora definido não constitui restrição à competitividade, mas critério técnico mínimo de qualidade, sustentabilidade e segurança, compatível com o uso intensivo das viaturas destinadas ao transporte de autoridades do Gabinete do Comandante do Exército.

4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5 Manter, durante toda a vigência da ATA Registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ATA Registro de preços.

4.4 Garantia da Contratação

4.4.1 A exigência de Garantia da Contratação, prevista no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra necessária ou proporcional no contexto da presente contratação, tendo em vista a natureza e as características do objeto. Os itens a serem adquiridos (pneus, baterias e óleos lubrificantes automotivos) são bens padronizados, de pronta entrega, amplamente disponíveis no mercado nacional, com especificações objetivas definidas por normas do Inmetro, ANP e ABNT, o que reduz significativamente o risco de inadimplemento contratual.

4.4.2 O fornecimento ocorrerá mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), sem pagamentos antecipados, sendo a liquidação condicionada ao recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o contrato já está protegido por garantias técnicas intrínsecas aos produtos. Essas garantias legais e técnicas, aliadas ao regime de responsabilização previsto nos arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, são suficientes para resguardar a Administração, tornando desnecessária a imposição de garantia adicional, que poderia inclusive restringir a competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

4.4.3 Diante do baixo risco, da padronização do objeto, do pagamento somente após entrega e aceitação, e da existência de garantias técnicas específicas, conclui-se que a exigência de Garantia da Contratação seria medida excessiva e desproporcional, motivo pelo qual não será requerida nesta contratação.

4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados dado recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Gabinete do Comandante do Exército - SMU – QGEx- Seção de Manutenção e Transporte do Gabinete do Comandante do Exército, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h, CEP 70.630-901 - Brasília - DF.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades juntamente com orçamentos pedidos formalmente aos fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que os materiais em questão, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

5.2 Foi realizada pesquisa de preços consoante ao art. 5º da Instrução Normativa SGE/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, seguindo os seguintes parâmetros:

5.2.1 Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)

5.2.1.1 Pneus

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Cat Mat	Und	Contratante (UASG)	Empenho/ Licitação	Item	Valor (R\$)
1	Pneu: 175/70 R14	346733	Und	160200	13/2023	03	R\$ 328,41
				160198	90009/2024	02	R\$ 400,00
				160353	90002/2024	20	R\$ 449,00
2	Pneu: 185/ R14 C	464148	Und	160086	90014/2024	03	R\$ 394,00
				160421	90008/2024	05	R\$ 450,00
				168005	90010/2025	02	R\$ 1.200,00
3	Pneu: 185/65 R 15	275585	Und	113201	90013/2024	02	R\$ 428,70
				791180	90071/2024	01	R\$ 440,12
				168005	90010/2025	04	R\$ 495,00
4	Pneu: 205/55 R16	275418	Und	160421	90008/2024	46	R\$ 430,00
				135012	90007/2025	25	R\$ 517,91
				90028	00059/2023	04	R\$ 948,00
5	Pneu: 205/75 R16	287675	Und	160175	90024/2024	35	R\$ 566,80
				153296	90015/2024	04	R\$ 772,45
				90028	00059/2023	06	R\$ 940,00
6	Pneu: 225/75 R16	269566	Und	257044	90009/2024	02	R\$ 793,77
				160198	90009/2024	55	R\$ 849,99
				160041	90009/2025	24	R\$ 1.043,30
7	Pneu: 265/70 R16	264581	Und	195004	90019/2024	34	R\$ 785,34
				160136	90013/2024	67	R\$ 930,00
				135009	90004/2025	01	R\$ 1.180,00
8	Pneu: 215/55 R17	619112	Und	791100	90049/2024	01	R\$ 450,00
				389166	90001/2025	01	R\$ 499,90
				795500	90078/2024	01	R\$ 1.150,00
9	Pneu: 225/45 R 17	602307	Und	120628	90076/2024	23	R\$ 445,00
				160537	90028/2025	01	R\$ 466,96
				752000	99028/2024	11	R\$ 488,85
10	Pneu: 235/40 R 19	Não encontrado					

5.2.1.2 Baterias

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Cat Mat	Und	Contratante (UASG)	Empenho/ Licitação	Item	Valor (R\$)
11	Bateria 12v - 50Ah	435037	Und	160086	90014/2024	11	R\$ 313,90
				160463	90085/2024	04	R\$ 341,23
12	Bateria 12v - 60Ah	421245	Und	788310	90026/2024	01	R\$ 550,00
				168004	90066/2024	01	R\$ 559,90
				791000	90013/2025	02	R\$ 842,00
13	Bateria 12v – 75Ah	419342	Und	160212	90002/2024	08	R\$ 699,60
				160514	90009/2025	06	R\$ 730,00
				179083	90119/2024	01	R\$ 889,00
14	Bateria 12v - 90Ah	245348	Und	786010	90001/2024	01	R\$ 910,00
				200204	90011/2024	01	R\$ 950,00
				255012	90002/2024	04	R\$ 959,00
15	Bateria 12v - 100Ah	248921	Und	120623	90012/2024	24	R\$ 776,68
				160120	90003/2024	112	R\$ 817,62
				160027	90018/2024	05	R\$ 1.149,00

5.2.1.3 Óleos Lubrificantes

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Cat Mat	Und	Contratante (UASG)	Empenho/ Licitação	Item	Valor (R\$)
16	Óleo lubrificante SAE 5w30 100% sintético API SN diesel	471190	Lt	160203	90020/2024	36	R\$ 28,80
				160018	90005/2024	69	R\$ 28,80
				160050	90023/2024	1	R\$ 37,00
17	Óleo lubrificante SAE 5W30 100 % sintético API SN gasolina	461563	Lt	160354	90007/2024	3	R\$ 35,99
				170394	90014/2024	10	R\$ 41,90
				160354	90007/2024	46	R\$ 59,25
18	Óleo lubrificante RBS0-2AE 0W-20, classificação ACEA C5, 100% sintético	Não encontrado					

5.2.2 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

5.2.2.1 Pneus:

Item	Descrição/ Especificação	Und	Fornecedor	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
1	Pneu: 175/70 R14	Und	CARREFOUR	https://www.carrefour.com.br/pneu-goodyear-aro-14-efficientgrip-performance-17570r14-88t-xlmp24830371p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performance_max_Eleto_BazarAutocFerra_menta&qad_source=4&qad_campaignId=22106193598&qclid=CjwKCAIAoNblBhB5ElwAZFbYGI4zmT26YYB8Qd0NatcRHxfg_hxfg-UFFI97t8EmgQYRKFDuvxoCe1IQAvD_BwE	13/11/2025 14:55	R\$ 525,37
			CASAS BAHIA	https://www.magazineluiza.com.br/pneu-aro-14-175-70r14-goodyear-88t-efficientgrip-performance/p/240115800/au/au/pa/?&sellerId=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79694&utm_campaign=google_eco_per_vem_pla_gar_sor_ip_pn&utm_content=&partnerId=79694&qclsrc=aw.ds&qad_source=4&qad_campaignId=22556452685&qclid=CjwKCAIAoNblBhB5ElwAZFbYGI4zmT26YYB8Qd0NatcRHxfg_hxfg-UFFI97t8EmgQYRKFDuvxoCe1IQAvD_BwE	13/11/2025 14:56	R\$ 502,67
			MAGALU	https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-175-70r14/produto/pneu-continental-aro-14-powercontact-2-175-70r14-84t-101200947qad_source=1&qad_campaignId=16521036921&qbrld=0AAAAA-Dq0xYastCaCd-kZycQUlBqllEaw&qclid=CjwKCAjwxrLHBhA2ElwAu9EoM6slzqP5Y4bxy0Me8a6-icGP-YFq-68ydvXEDPYLbclqXWNJS-QxxxQcRwQAvD_BwE	13/11/2025 14:58	R\$ 529,90
2	Pneu: 185/ R14 C	Und	PNEU STORE	https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-vans-e-utilit%C3%A1rios/pneus-185r14c/produto/pneu-firestone-aro-14-cv5000-185r14c-102-100r-8-lonas-101001247qad_source=1&qad_campaignId=22473115620&qbrld=0AAAAADq0xYp0LShDRtwkRs31F_QktYngX&qclid=CjwKCAjwxrLHBhA2ElwAu9EoM6slzqP5Y4bxy0Me8a6-icGP-YFq-68ydvXEDPYLbclqXWNJS-QxxxQcRwQAvD_BwE	13/10/2025 17:25	R\$ 684,35
			DELLA VIA PNEUS	https://www.dellavias.com.br/pneu-firestone-185r14c-102-100r-cv5000-283001/q	13/10/2025 17:27	R\$ 669,00
			PNEU FREE.COM	https://www.pneufree.com.br/pneu/pneu-185r14c-8-lonas-100-102r-cv-5000-firestone?srsltid=AfmRQorpcQw2lorHumQJ_UjB48eqqbFJLYbCsT6-p7PxoKsI9qob4OS	13/10/2025 17:27	R\$ 649,00
3	Pneu: 185/65 R 15	Und	PNEU GREEN	https://www.pneugreen.com.br/pneu-aro-15-michelin-185/65-r15-88h-8-energy-xm2?parcela=3807&qad_source=4&qad_campaignId=23224839765&qclid=CjwKCAIAoNblBhB5ElwAZFbYGI4zmT26YYB8Qd0NatcRHxfg_hxfg-UFFI97t8EmgQYRKFDuvxoCe1IQAvD_BwE	13/11/2025 15:14	R\$ 599,00
			PNEU STORE	https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-65r15/produto/pneu-michelin-aro-15-energy-xm2%2B-185-65r15-88h-101101497qad_source=4&qad_campaignId=16521036921&qclid=CjwKCAIAoNblBhB5ElwAZFbYGI4zmT26YYB8Qd0NatcRHxfg_hxfg-UFFI97t8EmgQYRKFDuvxoCe1IQAvD_BwE	13/11/2025 15:18	R\$ 596,79
			PNEU BARATO	https://www.pneubarato.com.br/pneu-aro-15-185-65r15-88h-energy-xm2-plus-michelin/p?idsku=600&utm_source=google&	13/11/2025 15:19	R\$ 639,90

				utm_medium=cpc&utm_campaign=22789598056&gad_source=1&gad_campaignid=22780064859&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE		
4	Pneu: 205/55 R 16	Und	PITONI PNEUS	https://www.phonipneus.com.br/pneu-aro-16-michelin-205-55r16-94v-primacy-4.html?gad_source=1&gad_campaignid=1582678212&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE	13/10/2025 17:43	R\$ 563,52
			PNEU FREE.COM	https://www.pneufree.com.br/pneu/pneu-205-55r16-91v-pdmacy-4-michelin?gad_source=1&gad_campaignid=204036421458&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE	13/10/2025 17:44	R\$ 519,00
			PNEU BARATO	https://www.pneubarato.com.br/pneu-aro-16-205-55r16-91v-primacy-4-michelin?utm_medium=cpc&utm_campaign=22789598056&gad_source=1&gad_campaignid=22780064859&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE	13/10/2025 17:45	R\$ 566,90
5	Pneu: 205/75 R 16	Und	CASAS BAHIA	https://www.casasbahia.com.br/pneu-michelin-aro-16-205-75r16c-agilis-110-108r/p/1513537226?utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&idsku=1513537226&idlojista=95802&tipocliente=3P&qclsrc=aw.ds&utm_campaign=ch_mkp_gg_shopping_core_apostas&gad_source=1&gad_campaignid=22327510536&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE	13/11/2025 15:31	R\$ 1.038,29
			CARREFOUR	https://www.carrefour.com.br/pneu-205-75r16c-110-108r-tl-agilis-3-michelin-mp932320467/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performancemax_Eleto_BazarAutoeFerramenta&gad_source=1&gad_campaignid=22106193598&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE	13/11/2025 15:33	R\$ 1.040,98
			MAGALU	https://www.magazinluz.com.br/pneu-goodyear-aro-16c-205-75r16c-cargo-marathon-2-8-lonas-115-111q/p/16db2k/au/pncc/?seller_id=web_pneus&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=82426&utm_campaign=google_eco_per_yen_pia_gar_sor_3p_pn&utm_content=8partner_id=82426&qclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23202208010&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE	13/10/2025 17:53	R\$ 1.128,39
6	Pneu: 225/75 R 16	Und	PNEU STORE	https://www.pneustore.com.br/cateqortas/pneus-de-vans-e-utiliteis/C3%A1rps/pneus-225-75r16c/produto/pneu-goodyear-aro-16-cargomarathon-2-225-75r16c-115-116r-9070029?gad_source=1&gad_campaignid=22387252501&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EiwAZFbYGFqZAGfVXKXMS5SDeZNGDhWwy3jnXINHtRq2J2Yinyb70B1h0lxoCNk4QAvD_BwE	13/11/2025 15:35	R\$ 1.163,46

				4JLVQVvNnPTs0bqp O&qclld=CjwKCAJwxiLHBhA2EiwAu9EdMys s5UOG0AoDz5Cs- wxsD2VbU4IZqzNyMc1ID1qZxVzqIXP5cXdx mxoCZWcQAvD_BwE		
			ACHEI PNEUS	https://www.achelpneus.com.br/pneu-225-75r16c-goodyear-cargo-marathon-ii-118-116r-p991410?gad_source=1&gad_campaignid=23077873630&qbrld=0AAAAADSBCLYTVI-2JF0ZECNFuz9svMv4S&qclld=CjwKCAJwxiLHBhA2EiwAu9EdM4BmRHIT8UAHmIqot0GI-C	13/10/2025 17:58	R\$ 1.189,00
			REDE MANAUS	https://www.redeமான.us.com.br/pneu-225-75r16c-118-116r-cargo-marathon-goodyear?sku=4204644.241366.0&gad_source=1&gad_campaignid=16895452942&qbrld=0AAAAACiFAI2sI3sQ6VBzSQClnC_145utr&qclld=CjwKCAJwxiLHBhA2EiwAu9EdM3yWLPbHBXPKwnSwemBW-DI-9S1ETNylwzChV-IFhpuOR-1Cukbx9hhoCIM8QAvD_BwE	13/10/2025 17:59	R\$ 1.365,00
7	Pneu: 265/70 R 16	Und	PNEU STORE	https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/suv-caminhonete/produto/pneu-michelin-aro-16-1tx-force-265-70r16-112l-101100817?gad_source=1&gad_campaignid=16521035921&qclld=CjwKCAIAoNbiBhB5EiWAZFbYG073GF95I-A3JC42oILqBpKDFakc9EmXtjPABNnKqDJXNuNs5YtIIRoCeAwQAvD_BwE	13/11/2025 15:45	R\$ 1.163,46
			MAGALU	https://www.magazinelulza.com.br/pneu-aro-16-265-70r16-112l-1tx-force-michelin/p/ae62644q03/au/pline/7seller_id=pneubarato.com.br&region_id=123462&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79378&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_qar_app_3p_pn-csp&utm_content=8&partner_id=79378&qclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=2237219107&qclld=CjwKCAIAoNbiBhB5EiWAZFbYG073GF95I-A3JC42oILqBpKDFakc9EmXtjPABNnKqDJXNuNs5YtIIRoCeAwQAvD_BwE	13/11/2025 15:47	R\$ 1.226,66
			PNEU BARATO	https://www.pneubarato.com.br/pneu-aro-16-265-70r16-112l-1tx-force-michelin/p/7lfsku=364&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=22789598056&gad_source=1&gad_campaignid=22780064859&qclld=CjwKCAIAoNbiBhB5EiWAZFbYG0x6g_R3eI4FF0JPKRYr68IKqOfG_4slySEKtb61B40NzrXcAtXNARoCIRQOAvD_BwE	13/11/2025 15:48	R\$ 1.259,90
8	Pneu: 215/55 R 17	Und	CARREFOUR	https://www.carrefour.com.br/pneu-michelin-aro-17-primacy-4-21555r17-94v-mp927809435/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_3p&utm_campaign=3p_performance_max_todos_os_produtos&gad_source=1&gad_campaignid=17931135269&qclld=CjwKCAIAoNbiBhB5EiWAZFbYGJAuoedqIAJwWmITM20iKHJ_jW_MeAb4QD-3Q2630LnMzeGIIYRmBoCh0QAvD_BwE	13/11/2025 16:05	R\$ 821,39
			PNEU BARATO	https://www.pneubarato.com.br/pneu-aro-17-215-55r17-94v-primacy-4-plus-michelin/p/7lfsku=391&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=22789598056&gad_source=1&gad_campaignid=22780064859&qclld=CjwKCAIAoNbiBhB5EiWAZFbYG0x6g_R3eI4FF0JPKRYr68IKqOfG_4slySEKtb61B40NzrXcAtXNARoCIRQOAvD_BwE	13/11/2025 16:05	R\$ 814,90
			MAGALU	https://www.magazinelulza.com.br/pneu-aro-17-215-55r17-michelin-primacy-4-94v-valor	13/11/2025 16:06	R\$ 1.271,30

				untardo/pneugreen267/aw/awpa?&seller_id=buraalrupneus&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=82426&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_gar_sor_3p_pn&utm_content=&partner_id=82426&qclsrc=aw.qs&qad_source=4&qad_campaignid=23202208010&qclid=CjwKCAIAoNblBhB5EiwAZFbYGE9RkGmpfs2lUQvUbfuDOsVpFrEIXLmrsj-gpdlWFGeYlSv5KvcxoCLw8QAyD_BwE		
9	Pneu: 225/45 R 17	Und	ITACUÃ PNEUS	https://www.itacuapneus.com.br/produtos/pneu-225-45-r17-94w-primacy-4-plus-ml/?variant=1234276888&pf=mc&qad_source=1&qad_campaignid=23048670874&qclid=Cj0KCQjw6bfrHBhDNA RIIsAIGsqLgyOU_b2TeBaROvQyImk0FraP-oxvNwRxZzJG5szhLsFEU99t8LJ-QaAnINEALw_wcB	14/10/2025 08:30	R\$ 799,43
			MICHELIN	https://michelin.pneufree.com.br/pneu/pneu-225-45r17-94w-primacy-4-plus-michelin?qad_source=1&qad_campaignid=20124817857&qclid=Cj0KCQjw6bfrHBhDNA RIIsAIGsqLITLJrJFgOAQy12AiqTOpxBbeInSk1ZEORWCxJohp8WuLbwzqmL4aAowsEALw_wcB	14/10/2025 08:32	R\$ 609,00
			PITONI PNEUS	https://www.pitoniopneus.com.br/pneu-aro-17-michelin-225-45r17-primacy-4-94w.html?qad_source=1&qad_campaignid=1582678212&qclid=Cj0KCQjw6bfrHBhDNA RIIsAIGsqLIsb77tlkLDQEI8I540yTLHtgSILN8l-UBNkACa89naqqTKLhuIVr8aAvHqEALw_wcB	14/10/2025 08:33	R\$ 721,92
10	Pneu: 235/40 R 19	Und	PNEU GREEN	https://www.pneugreen.com.br/pneu-aro-19-plrell-23540-zr19-92y-p-zero-n1?parcela=3807&qad_source=4&qad_campaignid=23224839765&qclid=CjwKCAIAoNblBhB5EiwAZFbYGM7mg381I9QFQO41zAzE7dL8SSqhhJKIaH8InUK7Zc42DR64SxJQhOCpPsQAvD_BwE	13/11/2025 16:16	R\$ 2.291,50
			CONTINENTAL	https://www.lojacontinentalpneus.com.br/pneu-continental-aro-19-continisportcontact-5-235-40r19-95y-xl?qad_source=4&qad_campaignid=22551037612&qclid=CjwKCAIAoNblBhB5EiwAZFbYGF-ZXJBddxYIM-yKuER9ctzuCWZT0nz-Drg_G9BRdnBdhMMkfSSOhoCYQsQAvD_BwE	13/11/2025 16:19	R\$ 1.659,90

5.2.2.2 Baterias:

Item	Descrição/ Especificação	Und	Fornecedor	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
11	Bateria 12v - 50Ah	Und	SÃO LOURENÇO PNEUS	https://loja.saolourencopneus.com.br/bateria-moura-m60gx-18meses-cca4407srsId=AfmBOoplGND4c_7lx2v-Et0OHumPgOEQhVr-6_h9PWoyFs2aT2GQimbzADM	14/10/2025 08:50	R\$ 665,98
			REIS BATERIAS	https://www.bateriaautomotiva.com.br/bateria-moura-efb-50ah-mf50ed?sku=MF50ED-S&utm_source=Site&utm_medium=Google Shopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsId=AfmBOoon1HPottfTzQ_lr0lkoRz2_-92mYhUOGIDMqvwh9lhtjH9CP17aY8	14/10/2025 08:51	R\$ 709,90
			ALTESE	https://www.altese.com.br/m50ed-altese-bateria-moura/p?idsku=2012763&srsId=AfmBOor2kHHgtG-mpylfWKovj55CfnN3ZOF5WFOycJxxjqN4Q3xwN115YHq	14/10/2025 08:33	R\$ 499,90
12	Bateria 12v - 60Ah	Und	EXTRA	https://www.extra.com.br/ac-el-hg60hd-un-heliar-18m/p/1505355895	14/10/2025 08:57	R\$ 625,00
			MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/bateria-heliar-livre-de-manutencao-12v-60ah-hnp60dd-quantum-santana-saveiro-voyage-trafficpointer/p/dghd4j5k2a/au/baau/?seller_id=tambo_sibateriaeacessorios	14/10/2025 08:58	R\$ 604,95
			MERCADOCAR	https://mercadocar.com.br/bateria-60ah-polo-lado-direito-heliar-h60dd	14/10/2025 08:33	R\$ 489,90
13	Bateria 12v – 75Ah	Und	HAVAN	https://www.havan.com.br/bateria-automotiva-12v-75ah-moura-m75ld-diversos/p	14/10/2025 09:23	R\$ 899,90
			EXTRA	https://www.extra.com.br/bateria-moura-livre-de-manutencao-12v-75ah-m75lx-jeep-cherokee-compass-renegade-wrangler-trailblazer/p/1531409098?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1531409098&idLojista=38253&tipoLojista=3P	14/10/2025 09:24	R\$ 873,95
			REIS BATERIAS	https://www.bateriaautomotiva.com.br/ateria-heliar-75ah-hg75ld?sku=HG75LD-N&utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsId=AfmBOorCj4eNLjk39C04rlmhZAKhBo5a2D3t07-yE7ioQpIpY4z_DfMBFQQ	14/10/2025 09:23	R\$ 1.069,90
14	Bateria 12v - 90Ah	Und	CARREFOUR	https://www.carrefour.com.br/bateria-moura-livre-de-manutencao-12v-90ah-m90td-terracan-kia-bongo-mohave-lexus-sc-400-1200-1300-mp913926849/p	14/10/2025 09:27	R\$ 1.053,95
			MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/bateria-moura-90-ampere-te-besta-h100-1200-e-outros/p/kgg06k5cb8/au/baau/?seller_id=batmaxbaterias&srsId=AfmBOobRfHx5Bip81KEU-8c9OeSCKDRv9WNeArJ18NpMO1zpfXlz_allOVY&region_id=123462	14/10/2025 09:31	R\$ 1.235,00
			EXTRA	https://www.extra.com.br/bateria-automotiva-moura-90ah-m90td-e-m90te/p/1514743822?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1514743822&idLojista=100337&tipoLojista=3P	14/10/2025 09:32	R\$ 1.099,00
15	Bateria 12v - 100Ah	Und	CASAS BAHIA	https://www.casasbahia.com.br/bateria-moura-livre-de-manutencao-12v-100ah-m100he-mercedes-benz-2430-atron-1719-2324-l-1620-l-1622/p/1563977274?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1563977274&idLojista=38253&tipoLojista=3P&srsId=AfmBOopgzLhF-QU8MRf-2BiY8_2MQWf0PUzT6J2EYQRBb7MHAgnXxRmiao0	14/10/2025 09:23	R\$ 1.083,95
			IVECO MERCALF PEÇAS	https://www.mercalpecas.com.br/bateria-moura-ampere?srsId=AfmBOoqK3_GlsiwuR9iMyGwznSNJZ78qAF0OHpRxTwtBYUK_FrQAqMkz2zl	14/10/2025 09:41	R\$ 1.370,00
			REIS BATERIAS	https://www.bateriaautomotiva.com.br/bateria-heliar-100ah-rt100le?sku=RT100LE-N&utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=raised_reisbaterias_geral_pmax&qad_source=4&qad_campaignid=17347199027&gc_lid=Cj0KCQjw6bfHBhDNARIsAlGsql_hnS1RXAqeBjuo2Tf0G559MiEAJyKsPpt0ci-kpNky8oAK9f8IAmoaAsK9EALw_wcB	14/10/2025 09:41	R\$ 1.209,90

5.2.2.3 Óleos Lubrificantes:

Item	Descrição/ Especificação	Und	Fornecedor	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
16	Óleo lubrificante SAE 5w30 100% sintético API SN diesel	Lt	ITALIA RICAMBI	https://www.italiaricambi.com.br/produto/oleo-de-motor-lubrificante-mopar-maxpro-5w30-100-sintetico-fiat-toro-jeep-compass-renegade-20-diesel.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw6bfi-BhDNARIsAIGsgLhiDKjVouwTpoU3L8qfEJCKM8XiKESoLn8FughIKCFtB8X0pXAZQCoaAmAaEALw_wcB#	14/10/2025 09:49	R\$ 52,62
			MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/lubrificante-5w30-diesel-dpf-sintetico-api-sn-advanced-full-synthetic-mst-dexos-2-valvoline/!esj060qb8c/au/lbau/2?seller_id=ca-talisadoresautomotivos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80678&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_gar_sor_3p_au-csp&utm_content=8partner_id=80678&gclid=Cj0KCQjw6bfi-BhDNARIsAIGsgLhiDKjVouwTpoU3L8qfEJCKM8XiKESoLn8FughIKCFtB8X0pXAZQCoaAmAaEALw_wcB#	14/10/2025 09:50	R\$ 54,99
			MERCADO CAR	https://mercadocar.com.br/oleo-de-motor-5w30-superior-3000-xe3-dii-sintetico-1-litro-mobil-123500	14/10/2025 09:51	R\$ 54,90
17	Óleo lubrificante SAE 5W30 100 % sintético API SN gasolina	Lt	ACCIOLY	https://www.acciolygm.com.br/oleo-5w30-sn-sintetico-cobalt-toda-linha-chevrolet-motor-flex-a-partir-2011-a-2016-ate-2017?parceiro=6210&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopppina&srsltid=AfmBOop0nyooZ1KZj1H8posAgMC3j_IMFmBggcVpGDCEpp7hmx6k3ApCv7c	14/10/2025 10:03	R\$ 40,23
			SERMI AUTO PEÇAS	https://www.sermi.com.br/oleo-motor-mobil-5w30-api-sn-sn-alta-performance-1-litro?srsltid=AfmBOoppuEDJhH3t0gOAKpPuZmh_TmDuxXim8k83ZWgHAyNgpQMbcot8MIU	14/10/2025 10:04	R\$ 52,95
			MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/oleo-motor-5w30-gtx-api-sg-castrol/p/kg4fb27q5c/au/lbau/7?seller_id=pioxi&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80678&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_gar_sor_3p_au-csp&utm_content=8partner_id=80678&gclid=Cj0KCQjw6bfi-BhDNARIsAIGsgLhiDKjVouwTpoU3L8qfEJCKM8XiKESoLn8FughIKCFtB8X0pXAZQCoaAmAaEALw_wcB#	14/10/2025 10:05	R\$ 44,12
18	Óleo lubrificante RBS0-2AE 0W-20, classificação ACEA C5, 100% sintético	Lt	LIQUIMOLY	https://www.liquimoly.com.br/products/liquimoly-special-tec-v-0w-20?variant=43843419930867&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBOogEur6nTYA1TP6FD0gTj1VX3fnevrALQwzDNAoyE4aiAyeUZyVE	14/10/2025 10:12	R\$ 214,80
			MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/motul-specific-508-00-509-00-0w-20-1-litro/p/qj75bh8gba/au/lbau/?seller_id=brooklinracemotos&srsltid=AfmBOooOUcNTLAqTwWMLU7t5Q-ypL8jUliuyA4MKuXrYou-oLDvMmB9m-P_Q	14/10/2025 10:17	R\$ 119,06
			LARA AUTO PARTS	https://www.laraautoparts.com/oleo-de-motor-liqui-moly-special-tec-v-0w20-original-volvo/up/MLBU2168746861?pdp_filters=category%3AAMLB194027%7Cseller_id%3A1329521166%7Citem_id%3AAMLB5111073666	14/10/2025 15:13	R\$ 189,90

5.3 Justificativa para Composição da Pesquisa de Preços

5.3.1 Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.024/2019 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, procedeu-se à realização de pesquisa de preços abrangendo tanto fontes oficiais (Painel de Preços do Governo Federal e Atas de Registro de Preços vigentes) quanto orçamentos obtidas junto a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.3.2 Atendendo às recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 2.622/2013-Plenário, nº 1.214/2013-Plenário e nº 1.925/2017-Plenário), optou-se pela utilização da **mediana** dos valores apurados, de modo a mitigar distorções estatísticas decorrentes de preços eventualmente inexequíveis ou excessivos. Tal metodologia assegura maior confiabilidade ao processo e encontra respaldo nas boas práticas de gestão de contratações públicas.

5.3.3 Destaca-se que o critério de julgamento adotado no presente Pregão será o de menor valor, sendo imprescindível que o preço-base seja realista, para garantir descontos efetivos e vantajosos à Administração Pública.

5.3.4 Dessa forma, o valor estimado da contratação foi fixado com base em critérios técnicos e objetivos, refletindo os preços efetivamente praticados no mercado. O procedimento adotado demonstra observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e transparência, assegurando que a Administração atue em conformidade com o interesse público e promova a seleção da proposta mais vantajosa.

5.4 Conclusão da análise e levantamento de mercado

5.4.1 Após análise detalhada dos valores obtidos, cumpre registrar que a requisitante realizou pesquisa de mercado, identificando os processos de compra similares bem como orçamentos obtidas junto a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Considerando as variações de preços encontradas para cada item, adotou-se como critério a **mediana** dos valores de referência, calculada a partir da média entre os valores encontrados em processos de compra similares e os valores obtidos as junto a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.4.2 Tal procedimento visa representar de forma mais realista o comportamento do mercado, atenuando distorções ocasionadas por valores pontuais muito altos ou muito baixos, e assegurando que o valor de referência reflita uma estimativa equilibrada, vantajosa e aderente às condições de fornecimento vigentes.

5.4.3 O valor de referência foi definido conforme art. 23 da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como base a mediana resultante da média ponderada entre os valores de aquisições homologadas e as propostas atualmente pelos fornecedores, assegurando parâmetro fidedigno e compatível com as condições atuais de mercado, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Contratante (UASG)	Valor	Fornecedor	Valor	Mediana Consolidada
1	Pneu: 175/70 R14	160200	R\$ 328,41	CARREFOUR	525,37	R\$ 457,84
		160198	R\$ 400,00	CASAS BAHIA	502,67	
		160353	R\$ 449,00	MAGALU	529,9	
2	Pneu: 185/ R14 C	160086	R\$ 394,00	PNEU STORE	R\$ 684,35	R\$ 659,00
		160421	R\$ 450,00	DELLA VIA PNEUS	R\$ 669,00	
		168005	R\$ 1.200,00	PNEU FREE.COM	R\$ 649,00	
3	Pneu: 185/65 R 15	113201	R\$ 428,70	PNEU GREEN	599	R\$ 546,90
		791180	R\$ 440,12	PNEU STORE	598,79	
		168005	R\$ 495,00	PNEU BARATO	639,9	
4	Pneu: 205/55 R 16	160421	R\$ 430,00	PITONI PNEUS	R\$ 563,52	R\$ 541,26
		135012	R\$ 517,91	PNEU FREE.COM	R\$ 519,00	
		90028	R\$ 948,00	PNEU BARATO	R\$ 566,90	
5	Pneu: 205/75 R 16	160175	R\$ 566,80	CASAS BAHIA	R\$ 1.038,29	R\$ 989,15
		153296	R\$ 772,45	CARREFOUR	R\$ 1.040,98	
		90028	R\$ 940,00	MAGALU	R\$ 1.128,39	
6	Pneu: 225/75 R 16	257044	R\$ 793,77	PNEU STORE	R\$ 1.163,46	R\$ 1103,38
		160198	R\$ 849,99	ACHEI PNEUS	R\$ 1.189,00	
		160041	R\$ 1.043,30	REDE MANAUS	R\$ 1.365,00	
7	Pneu: 265/70 R 16	195004	R\$ 785,34	PNEU STORE	R\$ 1.163,46	R\$ 1171,73
		160136	R\$ 930,00	MAGALU	R\$ 1.226,66	
		135009	R\$ 1.180,00	PNEU BARATO	R\$ 1.259,90	
8	Pneu: 215/55 R 17	791100	R\$ 450,00	CARREFOUR	R\$ 821,39	R\$ 818,15
		389166	R\$ 499,90	PNEU BARATO	R\$ 814,90	
		795500	R\$ 1.150,00	MAGALU	R\$ 1.271,30	
9	Pneu: 225/45 R 17	120628	R\$ 445,00	ITACUÁ PNEUS	R\$ 799,43	R\$ 548,93
		160537	R\$ 466,96	MICHELIN	R\$ 609,00	
		752000	R\$ 488,85	PITONI PNEUS	R\$ 721,92	
10	Pneu: 235/40 R 19	Não encontrado		ACHEI PNEUS	R\$ 2.291,50	R\$ 1.659,90
				GUAPORÉ PNEUS	R\$ 1.659,90	
				PNEU FREE.COM	R\$ 1.659,90	
11	Bateria 12v - 50Ah	160086	R\$ 313,90	SÃO LOURENÇO PNEUS	R\$ 665,98	R\$ 499,90
		160463	R\$ 341,23	REIS BATERIAS	R\$ 709,90	
				ALTESE	499,90	
12	Bateria 12v - 60Ah	788310	R\$ 550,00	EXTRA	R\$ 625,00	R\$ 582,43
		168004	R\$ 559,90	MAGALU	R\$ 604,95	
		791000	R\$ 842,00	MERCADOCAR	R\$ 489,90	
13	Bateria 12v - 75Ah	160212	R\$ 699,60	HAVAN	R\$ 899,90	R\$ 881,48
		160514	R\$ 730,00	EXTRA	R\$ 873,95	
		179083	R\$ 889,00	REIS BATERIAS	R\$ 1.069,90	
14	Bateria 12v - 90Ah	786010	R\$ 910,00	CARREFOUR	R\$ 1.053,95	R\$ 1006,48
		200204	R\$ 950,00	MAGALU	R\$ 1.235,00	
		255012	R\$ 959,00	EXTRA	R\$ 1.099,00	
15	Bateria 12v - 100Ah	120623	R\$ 776,68	CASAS BAHIA	R\$ 1.083,95	R\$ 1116,48
		160120	R\$ 817,62	IVECO MERCALF PEÇAS	R\$ 1.370,00	
		160027	R\$ 1.149,00	REIS BATERIAS	R\$ 1.209,90	
16	Óleo lubrificante SAE 5W30 100% sintético API SN diesel	160203	R\$ 28,80	ITALIA RICAMBI	R\$ 52,62	R\$ 44,81
		160018	R\$ 28,80	MAGALU	R\$ 54,99	
		160050	R\$ 37,00	MERCADOCAR	R\$ 54,90	
17	Óleo lubrificante SAE 5W30 100 % sintético API SN gasolina	160354	R\$ 35,99	ACCIOLY	R\$ 40,23	R\$ 43,01
		170394	R\$ 41,90	SERMI AUTO PEÇAS	R\$ 52,95	
		160354	R\$ 59,25	MAGALU	R\$ 44,12	
18	Óleo lubrificante RBS0-2AE 0W-20, classificação ACEA C5, 100% sintético	Não encontrado		LIQUIMOLY	R\$ 214,80	R\$ 189,90
				MAGALU	R\$ 119,06	
				LARA AUTO PARTS	R\$ 189,90	

5.5 O levantamento técnico que embasa esta contratação observou as diretrizes da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e a Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, do Comandante do Exército, que aprovou normas para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e para a aquisição de insumos automotivos, incluindo pneus, baterias e lubrificantes, destinados às viaturas administrativas e operacionais do Exército Brasileiro (EB10-N-08.010, 1ª Edição). Conjugam-se ainda as orientações trazidas pelos Acórdãos do Tribunal de Contas da União e pelos pareceres jurídicos emanados da Advocacia Geral da União, dos quais cita-se o Parecer n.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU - NUP:00454.000030/2016-53, que apresentou importante uniformização de entendimento e consolidação argumentativa que norteou o planejamento da contratação pretendida através do termo de referência.

5.6 Em observância às orientações da Portaria nº 440/2018 e ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizada pesquisa de preços junto a múltiplas fontes oficiais, incluindo o Pannel de Preços do Governo Federal, sites de fabricantes e distribuidores, e cotações de

mercado atualizadas, devidamente documentadas. A pesquisa observou o método da mediana dos valores coletados, conforme o art. 7º, §3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a fim de evitar distorções causadas por valores extremos e assegurar a estimativa mais próxima da realidade de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Seção de Manutenção e Transporte do Gabinete do Comandante do Exército. A opção pelo SRP visa garantir agilidade, economicidade e disponibilidade contínua de itens essenciais à operacionalidade das viaturas, considerando a imprevisibilidade das demandas de manutenção de 2º escalão e a necessidade de pronto atendimento às autoridades e missões oficiais do Gabinete.

6.2 Todos os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, certificados pelo Inmetro e atender integralmente às normas técnicas específicas da ABNT, aos Regulamentos Técnicos da Qualidade (RTQ) emitidos pelos órgãos competentes, bem como às exigências de sustentabilidade ambiental e desempenho previstas no Item 4 deste Estudo Técnico.

6.3 Os pneus a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às normas e regulamentos abaixo relacionados, bem como aos requisitos técnicos de desempenho, garantia e validade:

- ABNT NBR NM 250:2001 – Pneus novos para automóveis de passageiros e seus rebocados – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR NM 251:2001 – Pneus novos para veículos comerciais (caminhões, ônibus e leves comerciais) – Requisitos e métodos de ensaio;
- Portaria Inmetro nº 482/2010 e Portaria Inmetro nº 379/2021 – Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) e Requisitos de Avaliação da Conformidade para pneus novos, com certificação compulsória e selo de conformidade Inmetro;

6.3.1 Os pneus deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com **classificação mínima “C” na aderência em piso molhado**, conforme critérios e faixas de ensaio do Anexo C da Portaria Inmetro nº 379/2021. Essa exigência visa assegurar eficiência energética, segurança em pista molhada e redução de emissões de gases poluentes, atendendo aos princípios da sustentabilidade ambiental e eficiência econômica previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 6º e 33 da Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

6.3.2 Os pneus deverão apresentar validade mínima equivalente a 80% do prazo de validade do fabricante, atualmente fixado em cinco (5) anos, ou seja, **quarenta e oito (48) meses de validade obrigatória**. Essa medida evita o descarte prematuro de produtos, reduzindo impactos ambientais e custos de reposição.

6.3.3 O fornecedor deverá **garantir os pneus fornecidos por um período mínimo de 12 (doze) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados**, o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação (deformações no flanco, talão, banda de rodagem, trincas ou rupturas na carcaça). O prazo contará da data de recebimento e aceitação definitiva, sendo obrigatória a substituição do pneu defeituoso em até 20 (vinte) dias após notificação da Administração. Essa exigência encontra respaldo técnico nas normas ABNT NBR NM 250 e 251, bem como nas práticas de garantia estabelecidas pelo mercado automotivo nacional, e está amparada legalmente pelos arts. 34, §1º, VI, e 144, IV, da Lei nº 14.133/2021, que permitem à Administração fixar parâmetros de desempenho e durabilidade mínima para assegurar eficiência, economicidade e sustentabilidade da contratação.

6.4 As baterias a serem fornecidas deverão atender aos requisitos técnicos e ambientais estabelecidos nas normas e regulamentos a seguir:

- ABNT NBR 15940:2021 – Baterias chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA) – Requisitos e métodos de ensaio;
- Portaria Inmetro nº 145/2022 – Regulamento Técnico da Qualidade e Requisitos de Avaliação da Conformidade para baterias automotivas;
- Resolução CONAMA nº 401/2008 – Estabelece limites de metais pesados e define obrigações de logística reversa para pilhas e baterias.

6.4.1 As baterias deverão possuir **garantia mínima de dezoito (18) meses**, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais. Tal exigência tem por objetivo assegurar maior vida útil, reduzir a frequência de substituições e, conseqüentemente, minimizar a geração de resíduos perigosos contendo chumbo e ácido sulfúrico, em conformidade com os princípios da Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e da Resolução CONAMA nº 401/2008. A exigência também está tecnicamente alinhada às normas ABNT NBR 15940:2021 e Portaria Inmetro nº 145/2022, que estabelecem critérios de durabilidade e desempenho, e legalmente respaldada pelos arts. 5º e 34 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a exigir parâmetros mínimos de qualidade e sustentabilidade.

6.5 Os óleos lubrificantes deverão atender às normas técnicas e regulamentações específicas da ANP e da ABNT, devendo as embalagens conter informações claras e precisas sobre o produto — tipo, classificação de desempenho (API, ACEA), grau de viscosidade (SAE) e número de registro na ANP:

- ABNT NBR 11341:2016 – Lubrificantes – Classificação e designação;
- ABNT NBR 14274:2019 – Lubrificantes automotivos – Determinação de viscosidade e enquadramento SAE;
- ABNT NBR 10441:2019 – Determinação de viscosidade cinemática a 40°C e 100°C;
- Resolução ANP nº 22/2014 – Regulamenta o registro e comercialização de lubrificantes acabados no Brasil.

6.5.1 Os óleos classificados como API SN representam o padrão mínimo exigido, não excluindo classificações superiores (como API SP ou ACEA A5/B5), que poderão ser aceitas, desde que apresentem equivalência técnica.

6.5.2 O item 18 do Termo de Referência refere-se ao **óleo específico RBS0-2AE 0W-20, classificação ACEA C5**, destinado exclusivamente ao veículo **Volvo S60 (ano 2020)**. Trata-se de especificação técnica necessária para preservar o desempenho do motor e atender às exigências europeias de emissões de poluentes e eficiência energética. Após consultas técnicas realizadas pela Seção de Manutenção, identificaram-se como produtos compatíveis apenas as marcas Castrol EDGE Professional V 0W-20, Motul Specific RBS0-2AE 0W-20 e Liqui Moly Special Tec V 0W-20, todas registradas junto à ANP e em conformidade com a Resolução ANP nº 22/2014. A definição desses parâmetros assegura qualidade, desempenho e compatibilidade ambiental dos insumos, evitando danos aos motores e contribuindo para a redução do consumo de combustível e emissão de gases poluentes, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e com os princípios de eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.6 A aquisição de óleos lubrificantes, pneus e baterias será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019 e com o art. 17 da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando a natureza dos produtos. A escolha desta modalidade se alinha às diretrizes estabelecidas para contratação de materiais de consumo no âmbito da administração pública.

6.7 A escolha do SRP justifica-se pela necessidade de garantir disponibilidade contínua de peças de reposição, considerando que:

- Não há IRP (Intenção de Registro de Preços) vigente para o objeto pretendido, o que impossibilita adesão a atas de outros órgãos;
- As demandas de manutenção não são regulares nem previamente programadas, surgindo conforme a necessidade operacional das viaturas;
- As descentralizações de recursos orçamentários pela Administração ocorrem de forma inopinada e imprevisível, impossibilitando planejamento prévio de compras dentro do exercício;
- Variação de modelos e especificações: A frota é composta por viaturas de diferentes modelos, que requerem óleos, pneus e baterias com especificações distintas, tornando o registro de preços por item a forma mais adequada de contratação.
- O SRP assegura celeridade e economicidade, permitindo que as aquisições sejam feitas sob demanda, sem necessidade de instauração de novo processo licitatório a cada necessidade, em conformidade com o princípio da eficiência (art. 37 da CF/88) e com os entendimentos consolidados do TCU, que recomendam o uso do SRP em casos de consumo incerto ou de fornecimento parcelado.

6.8 A solução ora proposta garante o atendimento oportuno às necessidades de manutenção, evitando paralisações de viaturas por falta de peças e mitigando riscos operacionais. Além disso, promove melhor gestão orçamentária, permitindo utilizar os créditos descentralizados de forma tempestiva e transparente, em estrita observância à Lei nº 4.320/1964, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 e às boas práticas de governança determinadas pelo TCU em acórdãos que tratam da gestão de frotas e da economicidade das contratações.

6.9 Validade, Renovação da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva

6.9.1 A Ata de Registro de Preços (ARP) terá **validade de 12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada uma única vez**, por igual período, mediante anuência dos fornecedores e comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 23, §2º, do Decreto nº 11.462/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atendendo ao disposto no art. 18, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a estimativa das quantidades desta contratação foi elaborada com base em dados históricos de consumo efetivo e em informações técnicas verificáveis, de forma a garantir a fidedignidade, rastreabilidade e economicidade do dimensionamento proposto. Para tanto, tomou-se como referência a movimentação real do Depósito de Material da Seção de Manutenção e Transporte do Gabinete do Comandante do Exército, registrada no Sistema de Controle Físico de Materiais – SISCOFIS, abrangendo o período do exercício de 2024/2025, conforme relatório analítico anexo a este ETP.

7.2 Os dados foram confrontados com o levantamento técnico elaborado pela Seção de Manutenção e Transporte, que avaliou o estado atual da frota de 68 viaturas administrativas, levando em conta parâmetros de desgaste, tempo de uso e cronograma de manutenções preventivas e corretivas. Essa metodologia está de acordo com o art. 18, §1º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 58/2022, que recomenda a utilização de informações de consumo real e análises técnicas do gestor do bem para compor estimativas confiáveis.

7.3 A equipe de planejamento elaborou e anexou a este estudo os seguintes documentos técnicos de suporte:

- Relatório de Situação de Pneus;
- Relatório de Situação de Baterias;
- Relatório de Movimentação do SISCOFIS.

7.3.1 Esses relatórios permitiram direcionar a aquisição para os itens de maior necessidade operacional, em estrita observância ao princípio da eficiência (art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e às boas práticas de gestão de estoques, evitando tanto o subdimensionamento (que comprometeria o serviço) quanto o superdimensionamento (que resultaria em desperdício de recursos públicos).

7.4 O Relatório de Situação de Pneus apontou que 45% da frota encontra-se com pneus com vida útil expirada, próximos do vencimento ou já no limite de desgaste permitido, conforme os parâmetros de segurança estabelecidos pela ABNT NBR 5581:2014 (pneus – limites de desgaste e requisitos de segurança) e pela Portaria Inmetro nº 379/2021. Com base nesse diagnóstico, foi identificada **a necessidade imediata de 124 pneus**, aos quais se acrescentou uma **margem técnica de 20%** para cobertura de imprevistos e recomposição de estoque estratégico, **resultando em 148 unidades**. Essa margem é justificada pela imprevisibilidade das manutenções de 2º escalão, essenciais ao pronto atendimento de autoridades, conforme as diretrizes da Portaria nº 325-EME/C Ex, de 22 de fevereiro de 2021, que trata da centralização e disponibilidade do sistema de transporte do Quartel-General do Exército.

7.5 O Relatório de Situação de Baterias demonstrou que 52% da frota apresenta baterias com vida útil superior a 24 meses, ultrapassando o limite médio de durabilidade definido pelos fabricantes e referenciado na ABNT NBR 15940:2021 e na Portaria Inmetro nº 145/2022, que tratam de ensaios e requisitos de desempenho de baterias automotivas. Diante disso, constatou-se **a necessidade de 30 baterias** para reposição imediata, **acrescidas de 20%** de margem técnica, **totalizando 36 unidades**. A adoção dessa margem adicional busca garantir pronta reposição e continuidade operacional, atendendo ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que consagra o princípio da eficiência na execução contratual.

7.6 Para os óleos lubrificantes automotivos, adotou-se o histórico de consumo registrado no SISCOFIS durante o exercício de 2024/2025, o qual reflete as manutenções preventivas e corretivas realizadas na frota. O levantamento técnico apontou o **consumo médio de 522 litros**, aos quais foi adicionada uma margem técnica de 20% para atendimento de variações de quilometragem e eventual ampliação de missões, **totalizando 626 litros**. Os volumes estão em conformidade com as especificações de lubrificantes estabelecidas pela ABNT NBR 11341:2016 e NBR 14274:2019, que definem os parâmetros de classificação e viscosidade, e foram dimensionados de modo a garantir estoque mínimo operacional sem comprometer o princípio da economicidade (art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 A aplicação da margem técnica de 20% encontra amparo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a observância dos princípios da vantajosidade, continuidade do serviço público e eficiência administrativa, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.214/2013 e nº 1.775/2015 – Plenário), que reconhece a legitimidade da inclusão de margem de segurança em estimativas de consumo, desde que devidamente motivada.

7.7.1 Tal previsão encontra amparo nos arts. 5º, 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a necessidade de estimativa adequada dos quantitativos e valores para assegurar a vantajosidade da contratação e a execução eficiente do objeto, bem como no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público. O Tribunal de Contas da União, em diversos acórdãos (a exemplo dos Acórdãos TCU nº 2622/2013-Plenário e nº 1214/2013-Plenário), tem se posicionado pela adoção de margens de segurança técnica em estimativas de custos, especialmente em contratos sujeitos a oscilações de mercado ou variação de demanda, como é o caso de manutenção de frotas. Portanto, a aplicação desta margem garante maior resiliência orçamentária, evita a necessidade de aditivos ou novos processos licitatórios durante a vigência da Ata, e preserva a economicidade e a eficiência administrativa, assegurando o pleno atendimento às necessidades do Gabinete do Comandante do Exército.

7.8 Assim, a presente estimativa reflete a real necessidade do órgão, com base em levantamentos técnicos atualizados e parâmetros de uso recomendados pelos fabricantes, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, a segurança das viaturas oficiais e o uso racional dos recursos públicos.

7.9 As quantidades de materiais a serem adquiridos são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	QTD	UN
1	Pneu: 175/70 R14	346733	12	Un
2	Pneu: 185/ R14 C	464148	12	Un
3	Pneu: 185/65 R 15	275585	40	Un
4	Pneu: 205/55 R 16	275418	12	Un
5	Pneu: 205/75 R 16	287675	16	Un
6	Pneu: 225/75 R 16	269566	16	Un
7	Pneu: 265/70 R 16	264581	4	Un
8	Pneu: 215/55 R 17	619112	16	Un
9	Pneu: 225/45 R 17	602307	16	Un
10	Pneu: 235/40 R 19	429622	4	Un
11	Bateria 12v - 50Ah	435037	7	Un
12	Bateria 12v - 60Ah	421245	15	Un
13	Bateria 12v – 75Ah	419342	6	Un
14	Bateria 12v - 90Ah	245348	6	Un
15	Bateria 12v - 100Ah	248921	2	Un
16	Óleo lubrificante SAE 5w30 100% sintético API SN ou superior para motor diesel	471190	164	Lt
17	Óleo lubrificante SAE 5W30 100 % sintético API SN ou superior para motores gasolina, etanol e GNV	461563	450	Lt
18	Óleo lubrificante RBS0-2AE 0W-20, classificação ACEA C5, 100% sintético para motores Volvo "DRIVE-E"	470282	12	Lt

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na metodologia prevista no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 5º a 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando múltiplas fontes oficiais de pesquisa de preços, de forma a refletir o valor de mercado atual e garantir a vantajosidade da futura licitação.

8.2 Foram consideradas duas fontes principais de pesquisa, conforme documentação anexa:

- Cotações obtidas no Painel de Preços do Governo Federal, extraídas de pregões eletrônicos recentes e objetos equivalentes, devidamente identificados e com registro de data e órgão contratante;
- Cotações obtidas em sites especializados de fabricantes e distribuidores oficiais de pneus, baterias e óleos lubrificantes, com captura de tela e data de coleta, garantindo a rastreabilidade e a contemporaneidade das informações.

8.3 Com vistas à obtenção de um valor de referência realista, competitivo e juridicamente seguro, foi adotada a metodologia da mediana dos preços coletados, conforme previsto no art. 7º, §3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, que mitiga distorções decorrentes de valores atípicos e assegura maior fidedignidade à estimativa. Assim, o valor estimado da contratação foi obtido a partir da quantidade total definida no item 7 deste ETP, multiplicada pelos valores medianos apurados para cada item (pneus, baterias e óleos lubrificantes).

8.3.1 Essa metodologia encontra respaldo também nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 1.775/2015, nº 2.622/2013 e nº 1.214/2013 – Plenário, que reconhecem a validade do uso combinado de fontes públicas e privadas na formação do preço de referência, desde que devidamente justificadas, documentadas e contemporâneas à data da pesquisa.

8.3.2 Além disso, a adoção de preços medianos obtidos em fontes distintas assegura o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, evitando tanto a superestimação quanto a subavaliação dos valores de referência, o que poderia comprometer a competitividade e a adesão de fornecedores ao certame.

8.3.3 Portanto, o valor estimado final da contratação reflete uma média ponderada de mercado atualizada, que assegura a adequação técnica e econômica da licitação, proporcionando base segura para o Registro de Preços destinado à aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes necessários à manutenção da frota do Gabinete do Comandante do Exército.

8.4 A presente aquisição está estimada conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu: 175/70 R14	346733	12	Un	R\$ 454,84	R\$ 5.458,08
2	Pneu: 185/ R14 C	464148	12	Un	R\$ 659,00	R\$ 7.908,00
3	Pneu: 185/65 R 15	275585	40	Un	R\$ 546,90	R\$ 21.876,00
4	Pneu: 205/55 R 16	275418	12	Un	R\$ 541,26	R\$ 6.495,12
5	Pneu: 205/75 R 16	287675	16	Un	R\$ 989,15	R\$ 15.826,40
6	Pneu: 225/75 R 16	269566	16	Un	R\$ 1.103,38	R\$ 17.654,08
7	Pneu: 265/70 R 16	264581	4	Un	R\$ 1.171,73	R\$ 4.686,92
8	Pneu: 215/55 R 17	619112	16	Un	R\$ 818,15	R\$ 13.090,40
9	Pneu: 225/45 R 17	602307	16	Un	R\$ 548,93	R\$ 8.782,88
10	Pneu: 235/40 R 19	429622	4	Un	R\$ 1.659,90	R\$ 6.639,60
11	Bateria 12v - 50Ah	435037	7	Un	R\$ 499,90	R\$ 3.499,30
12	Bateria 12v - 60Ah	421245	15	Un	R\$ 582,43	R\$ 8.736,45
13	Bateria 12v – 75Ah	419342	6	Un	R\$ 881,48	R\$ 5.288,88
14	Bateria 12v - 90Ah	245348	6	Un	R\$ 1.006,48	R\$ 6.038,88
15	Bateria 12v - 100Ah	248921	2	Un	R\$ 1.116,48	R\$ 2.232,96
16	Óleo lubrificante SAE 5w30 100% sintético API SN ou superior para motor diesel	471190	164	Lt	R\$ 44,81	R\$ 7.348,84
17	Óleo lubrificante SAE 5W30 100 % sintético API SN ou superior para motores gasolina, etanol e GNV	461563	450	Lt	R\$ 43,01	R\$ 19.354,50
18	Óleo lubrificante RBS0-2AE 0W-20, classificação ACEA C5, 100% sintético para motores Volvo “DRIVE-E”	470282	12	Lt	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80

8.5 Valor total estimado:

- **R\$ 163.196,09** (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto constitui a regra geral nas contratações públicas, conforme disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a licitação ser realizada por itens ou lotes, sempre que o objeto for tecnicamente divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Tal diretriz visa assegurar a ampla participação de licitantes e fomentar a competitividade, inclusive para fornecedores que não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, mas que possam atender parte dele de forma autônoma.

9.2 A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo dos Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.229/2015-Plenário e nº 3.117/2014-Plenário, reforça que o parcelamento, sempre que técnica e economicamente viável, é obrigatório, configurando falha de planejamento sua não adoção sem a devida justificativa técnica formalmente motivada.

9.3 Na presente contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) procedeu à análise técnica e econômica do objeto, considerando as características do mercado fornecedor e observando os seguintes quesitos:

- Viabilidade técnica de divisão do objeto – verificado que os itens são independentes entre si e não há comprometimento da integridade da solução caso adquiridas separadamente;
- Viabilidade econômica do parcelamento – não se identificou perda de economia de escala que comprometa a vantajosidade;
- Aproveitamento do mercado e estímulo à competitividade – constatou-se que o parcelamento em itens amplia o número potencial de participantes e favorece melhores condições de preço.

9.4 Diante do exposto, a EPC concluiu que o objeto é plenamente divisível e que o parcelamento em itens é a solução que melhor atende aos princípios do planejamento, eficiência, competitividade, economicidade e isonomia, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal. Essa abordagem propicia maior disputa entre fornecedores, reduz risco de concentração de mercado e aumenta a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000053/2025

II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2024

III) Id do item no PCA: 68, 69 e 70.

IV) Classe/Grupo:

a. 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS;

b. 6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS;

c. 2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES.

V) Identificador da Futura Contratação: 160086-23/2025

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a aquisição do objeto deste estudo, espera-se propiciar melhores condições de trabalho aos integrantes do Gab Cmt Ex, propiciando ganho de eficiência nas atividades de manutenção desenvolvidas pela Seção de Manutenção e Transporte.

12.2 A necessidade de manter os veículos operando em perfeitas condições, afeta significativamente a qualidade e eficiência do transporte de autoridades do Gab Cmt Ex. Operar com veículos em más condições prejudica não só a produtividade, mas também coloca em risco as operações e, principalmente, a segurança dos ocupantes (motorista e passageiros).

12.3 Quando o assunto é manter os veículos em boas condições, a manutenção preventiva merece um destaque especial. Agir preventivamente é uma ação muito mais barata do que reparos emergenciais e corretivos, sem esquecer, é claro, que evita a suspensão da atividade desenvolvida.

12.4 A manutenção corretiva possui custos muito mais elevados, se comparada à preventiva, já que, além de ter que fazer a reposição de peças, é comum que o veículo fique parado enquanto é consertado, afetando as atividades da Seção de Mnt e Trnp, entretanto, mesmo com todos os cuidados tomados em uma manutenção preventiva, é comum que a manutenção corretiva seja necessária em algumas situações, a presente aquisição visa atender a esta demanda elevando os índices de disponibilidade das viaturas utilizadas nas atividades administrativas de transporte de autoridades a cargo da Seção de Manutenção e Transporte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A destinação ambientalmente adequada dos resíduos automotivos é requisito indispensável para mitigar impactos negativos ao meio ambiente, em atendimento aos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Lubrificantes, filtros, fluidos e embalagens plásticas ou metálicas, quando descartados de forma inadequada, podem provocar contaminação do solo, da água e comprometer a saúde pública.

14.2 Dessa forma, todos os resíduos e embalagens resultantes das manutenções serão destinados de acordo com as orientações do fabricante constantes nos rótulos e conforme as normas da ABNT aplicáveis, privilegiando a reciclagem e a logística reversa quando possível, em consonância com os arts. 30 e 33 da Lei nº 12.305/2010, que estabelecem a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. O descarte será realizado em pontos de coleta ou empresas licenciadas, garantindo conformidade com as normas ambientais e a minimização de impactos negativos.

14.3 Para atender às diretrizes de compras públicas sustentáveis, esta contratação observará os critérios previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que orienta a Administração a adquirir bens com menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, de acordo com os seguintes parâmetros:

14.3.1 Priorizar bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme especificações das normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

14.3.2 Exigir, sempre que aplicável, que os produtos atendam aos requisitos ambientais para certificação do INMETRO ou possuam selos de sustentabilidade reconhecidos, assegurando menor impacto ambiental em relação aos similares convencionais;

14.3.3 Determinar que os bens sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com volume mínimo e produzida em material reciclável, de modo a reduzir resíduos sólidos e facilitar o transporte e armazenamento;

14.3.4 Garantir que os produtos não contenham substâncias perigosas acima dos limites estabelecidos na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), PBBs e PBDEs, reduzindo riscos de toxicidade ao meio ambiente e à saúde humana.

14.4 Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, set/2023) e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 13/2021, somente será admitida a oferta de produtos cujos fabricantes estejam regularmente cadastrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981, especialmente para o enquadramento na ficha técnica código 6-1, referente à fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios.

14.5 Essa exigência visa garantir que o fornecedor esteja em conformidade com a legislação ambiental, possua controle sobre seus processos produtivos e contribua para a mitigação de impactos ambientais, atendendo ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância de critérios de proteção ambiental nas contratações públicas.

14.6 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência; e

14.7 Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Outros Estudos Pertinentes

15.1 Conforme legislação vigente pertinente aos processos licitatórios, esta Equipe de Planejamento deve se manifestar acerca de algumas deliberações e estudos importantes. Seguem as deliberações abaixo.

Consulta ao Guia Nacional de Contratações sustentáveis da AGU

15.2 Foi realizada consulta ao referido guia por meio do link <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacionalde-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>>. A Edição consultada é datada de Outubro de 2024, sendo a mais recente. Por meio desse guia, esta Equipe de Planejamento elencou os requisitos de sustentabilidade pertinentes ao objeto da presente licitação.

Classificação do Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei nº 12.527/2011

15.3 A lei acima citada regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Já a IN SEGES/ME nº 58/2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Logo, essas duas legislações devem ser aplicadas ao caso concreto verificando se o ETP elaborado se enquadra nos requisitos elencados do art. 23, da Lei 12.527/2011, in verbis:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

15.3.1 O art. 13, da IN nº 58/2022, assevera quanto ao dever da Administração de avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da lei supracitada, in verbis:

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.3.2 Portanto, essa Equipe de Planejamento, salvo melhor juízo, decidiu por não classificar o ETP, por entender que o mesmo não se enquadra nos incisos elencados no art. 23, da Lei 12.527/2011. Logo, todas as informações que nele estão contidas são franqueadas à consulta de quaisquer cidadãos e interessados no processo licitatório.

Classificação do objeto

15.4 De acordo com o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, os bens ora licitados se enquadram como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Bens de luxo

15.5 Conforme lei de licitações é vedada a aquisição de bens de luxo por parte da Administração. Esse disposto se encontra no art. 20 da Lei 14.133 /2021:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

15.6 O Decreto nº 10.818/2021 regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo. Portanto, esses são os conceitos pertinentes ao caso concreto contido no referido decreto:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

15.6.1 Portanto, esta Equipe de Planejamento considera que os itens a serem licitados não são enquadrados como bens de luxo, sendo, em virtude de suas características, bens de qualidade comum.

Consulta IRP aberta

15.7 O Decreto nº 11.462/2023 regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 10 consta que a Administração, antes de instaurar procedimento licitatório próprio, deve consultar possíveis IRPs abertas para participação, visando à economicidade e celeridade dos certames. Assim assevera o decreto:

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o .caput

15.7.1 Consta nesse ETP consulta realizada por esta Equipe de Planejamento conforme anexo II. Contudo, não foi encontrada nenhuma IRP aberta que contivesse os itens que pudessem atender à demanda deste Órgão. Portanto, seguindo o disposto no parágrafo único acima citado, esta Equipe se manifesta pelo prosseguimento do processo licitatório realizado pelo próprio Órgão, como Unidade Gestora Gerenciadora.

Substituição do Termo de Contrato por outro documento hábil (Nota de Empenho)

15.8 O art. 95 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre substituição do Termo de Contrato por documento hábil. Assim está disposto na lei:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15.8.1 Logo, o objeto ora licitado se enquadra como entrega imediata e integral, posto que dos bens adquiridos não resultará obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica. No caso concreto, a Equipe de Planejamento decidiu pela desnecessidade de Termo de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho.

15.8.2 Entretanto, cabe ressaltar que a Nota de Empenho não traz as cláusulas de ajustamento entre as partes que estão presentes no termo de contrato. Para melhor estipular o ajuste entre a Administração e o particular, ou seja, entre o Contratante e o Contratado, esta Equipe de Planejamento acrescentou ao modelo de Termo de Referência da AGU utilizado nesse processo licitatório, os seguintes itens: Reajuste, Obrigações da Contratante, Obrigações do Contratado, Infrações e Sanções Administrativas, Dos Casos Omissos e Do Foro. A redação dos itens é a mesma contida no modelo de Termo de Contrato da AGU. Dessa forma, esta Equipe de Planejamento entende que o ajuste entre as partes se faz mais robusto.

Previsão de prorrogação da Ata de Registro de Preços e seus quantitativos

15.9 Conforme art. 84, da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Logo, entendemos também que esta possibilidade se estende aos quantitativos dos itens homologados.

Sistema de Registro de Preços

15.10 Importante frisar que a Equipe de Planejamento optou pela licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços em razão do caput do art. 3º do Decreto 11.462/2023, uma vez que julgamos ser pertinente já que há necessidade de contratações frequentes do objeto a ser licitado. Assim está disposto no referido dispositivo legal:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

15.10.1 Cabe salientar que os requisitos elencados nos incisos I a V não são exaustivos, ou seja, têm o caráter exemplificativos. Portanto, no caso concreto, o amparo para a utilização do SRP foi o caput do art. 3º.

15.10.2 Outro ponto importante é que esta Equipe de Planejamento vislumbra que somente as organizações do Comando do Exército que fazem parte do Comando Militar do Planalto poderão aderir como participante da IRP, conforme art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023.

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do art. 7º e nos incisos I, III e IV do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Estimativa dos quantitativos a serem contratados

15.11 Esta Equipe de Planejamento baseou a estimativa de demanda nas contratações pretéritas do órgão, conforme relatório de consumo extraído do SISCOFIS referente ao último exercício 2024/2025. Desta forma, atestamos que não foram utilizadas estimativas genéricas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO LOPES DE ALMEIDA

Aux Seq Mnt Trnp Gab Cmt Ex

RONEI DE OLIVEIRA BARBOSA

Ch Seq Mnt Trnp Gab Cmt Ex

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de existência de vtr.pdf (88.5 KB)
- Anexo II - Relatório_movimento_SISCOFIS.pdf (55.79 KB)
- Anexo III - relatório de situação de pneus.pdf (278.34 KB)
- Anexo IV - relatório de situação de baterias.pdf (279.5 KB)
- Anexo V - REL PESQUISA PREÇOS(NOVO) - Pneus, Baterias e Lubrificantes.pdf (4.41 MB)